

### EDITAL Nº 004/2022-PROGRAD

RETIFICA O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, aprovado pela Resolução nº 190/2021-CEPE, de 16 de setembro de 2021;
- o Ato Executivo nº 111/2021, de 11 de novembro de 2021, que alterou, para o ano letivo de 2021, o Regulamento do Provou;
- o Edital nº 073/2021-PROGRAD, de 24 de novembro de 2021;
- Edital nº 080/2021-PROGRAD, de 10 dezembro de 2021;
- a reanálise documental referente ao aproveitamento de estudos dos candidatos inscritos para as vagas do Curso de Medicina, Câmpus de Francisco Beltrão;
- a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

### TORNA PÚBLICO,

Art. 1º A retificação do resultado da segunda etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, para o ano letivo de 2021, na modalidade presencial, para o curso de Medicina, Câmpus de Francisco Beltrão, nos termos deste Edital.

Art. 2º Os candidatos relacionados a seguir, após reanálise documental, foram enquadrados nas respectivas séries, sendo considerados **APTOS** e terão sua matrícula realizada automaticamente pela Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso para o qual foi solicitada a transferência, sem a necessidade de comparecimento local do acadêmico:

Inscrição	Nome	Série	Média	Disc. Ant.	Disc. Post.	Disc. Aprov.	Disc. Repr.	Origem	Integr.	Nascimento
151462	Paulo Silas Beltrami	2	94,6	0	28	50	0	Estrangeira	6	17/12/1986
151448	Yara Paes Berti	2	93,7	0	35	38	0	Estrangeira	7	07/04/1999
151299	Thiago Roberto Polese	2	86,0	0	36	27	0	Privada	7	24/10/1997

§ 1º A candidata Gabriella Kozak, inscrição nº 15173, considerada apta para transferência após a reanálise documental, não obteve média aritmética suficiente para realização de sua matrícula.

§ 2º Os candidatos relacionados que não enviaram a documentação necessária para a matrícula em conjunto com a documentação necessária para a análise documental,



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



poderão fazê-lo até dia 11 fevereiro de 2022, enviando a documentação relacionada abaixo para [beltrao.secacademica@unioeste.br](mailto:beltrao.secacademica@unioeste.br):

i. **Documentação para matrícula:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio, contendo as notas de todas as séries; OU Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); OU Diploma de Graduação, com o respectivo histórico escolar da graduação;
- b) Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento - facultativo, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- c) Carteira de Identidade civil ou militar;
- d) CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- e) Foto de tamanho 3x4, recente;
- f) Documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

§ 3º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

§ 4º Os candidatos que não enviarem a documentação para matrícula, nos termos deste Edital, terão sua **MATRÍCULA CANCELADA**.

§ 5º Os candidatos relacionados no Edital nº 080/2021-PROGRAD, de 10 dezembro de 2021, permanecem com sua matrícula efetivada e regular, sem qualquer prejuízo para si ou para aqueles ora classificados, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Face ao andamento avançado do ano letivo 2021, com término previsto para 13 de agosto de 2022, fica facultado aos candidatos, ora classificados, a opção por iniciar suas atividades letivas no ano letivo de 2022, cujo calendário acadêmico ainda não foi definido pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Unioeste.

§ 1º Para registrar seu interesse ao disposto no *caput* deste Artigo e iniciar suas atividades letivas a partir do ano letivo de 2022, o candidato deve enviar e-mail para [beltrao.secacademica@unioeste.br](mailto:beltrao.secacademica@unioeste.br) até dia 11 de fevereiro de 2022, manifestação essa intenção.

§ 2º Ao iniciar suas atividades letivas no ano letivo de 2021, o candidato declara ciência que a falta de frequência em disciplinas, a contar da matrícula no ano letivo 2021 será considerada como abandono de curso, impedindo sua renovação de matrícula para o ano letivo 2022.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§ 3º É responsabilidade do candidato de, sob orientação do colegiado do curso, estabelecer as formas de recuperação do conteúdo já ministrado no ano letivo de 2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2022.

EURIDES KÜSTER MACEDO JÚNIOR  
Pró-Reitor de Graduação